



TABELA REFERENCIAL DE FRETE PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Distância		TIPO DE VEÍCULO											
KM		TIPO DE VEÍCULO											
De	Até	TOCO			TRUCK A			TRUCK B			CARRETA		
KM	KM	R\$/Viagem	R\$/Km	R\$/M3	R\$/Viagem	R\$/Km	R\$/M3	R\$/Viagem	R\$/Km	R\$/M3	R\$/Viagem	R\$/Km	R\$/M3
Até 20		463,14	23,16	46,31	507,44	25,37	33,83	563,07	28,15	28,15	962,58	48,13	26,74
20	30	528,08	21,46	52,81	600,82	24,26	40,05	667,73	26,95	33,39	1.141,45	46,07	31,71
30	40	593,03	19,77	59,30	694,19	23,14	46,28	772,39	25,75	38,62	1.320,33	44,01	36,68
40	50	724,87	14,50	72,49	907,55	18,15	60,50	1.012,36	20,25	50,62	1.730,46	34,61	48,07
50	60	835,27	13,92	83,53	1.066,29	17,77	71,09	1.190,28	19,84	59,51	2.034,54	33,91	56,52
60	70	945,67	13,51	94,57	1.225,03	17,50	81,67	1.368,20	19,55	68,41	2.338,63	33,41	64,96
70	80	1.056,07	13,20	105,61	1.383,77	17,30	92,25	1.546,11	19,33	77,31	2.642,72	33,03	73,41
80	90	1.166,46	12,96	116,65	1.542,51	17,14	102,83	1.724,03	19,16	86,20	2.946,80	32,74	81,86
90	100	1.276,86	12,77	127,69	1.701,25	17,01	113,42	1.901,95	19,02	95,10	3.250,89	32,51	90,30

Notas Explicativas:

1. Payload (capacidade de carga útil máxima) considerado por tipo de veículo:

Toco = 10 toneladas | Truck A = 15 toneladas | Truck B = 20 toneladas | Carreta = 36 toneladas

2. Ao definir na tabela a distância da rota em quilômetros a ser executada (coluna distância km), deve-se considerar a quilometragem de ida e volta do veículo.

3. § 4º do art. 3º da resolução ANTT 5.867 / 2020:

O pagamento do retorno vazio é obrigatório para o transporte de contêineres e nos casos de veículos de frotas específicas, dedicados ou fidelizados por razões sanitárias ou submetidos a certificações que delimitem o tipo de produto que pode ser transportado, observada a regra estabelecida no § 6º do art. 5º desta Resolução.